



**FREGUESIA DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, DE UM COLABORADOR NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - CANTONEIRO DE LIMPEZA**

Aos dezassete dias do mês de março do ano de 2021, reuniu na Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra, o Júri do procedimento concursal comum, para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, de um colaborador na Carreira/Categoria de Assistente Operacional - Cantoneiro de Limpeza, por deliberação da Junta de Freguesia de catorze de dezembro de 2020, constituído, pelos seguintes membros: Leonel Barata Brás Duarte, Assistente Técnico, Aldina Neves Antunes, Assistente Técnica e Nelson Miguel Lopes Martins Ferreira, Assistente Operacional, a fim de definir o processo de seleção, bem como o sistema de ordenação final.

Iniciada a reunião pelas vinte e uma horas e cinco minutos, o júri deliberou por unanimidade o seguinte:

1- De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e com o artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, para candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são a avaliação curricular (AC) e a entrevista de avaliação de competências (EAC), exceto quando o candidato os afaste por escrito, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

2 - Para os restantes candidatos os métodos de seleção obrigatórios serão os constantes no n.º 1 do artigo 36.º, da LTFP, Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) e Avaliação Psicológica (AP);

3 - Avaliação curricular, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes:

- A **habilitação académica (HA)**, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

*Valorização das habilitações literárias:*

a) As exigidas para o posto de trabalho - 18 valores;

b) De grau superior, desde que relacionada com a área funcional a que se candidata - 20 valores;

- A **formação profissional (FP)**, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, são ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, realizadas nos últimos 3 anos, até ao limite máximo de 20 valores.

*Valorização da formação profissional:*

a) Superior a 70 horas ou superior a 10 dias - 20 valores;

b) De 50 até 70 horas ou de 8 a 10 dias - 18 valores;



*Puente*  
*Alana*  
*Jana*

## FREGUESIA DE PAMPILHOSA DA SERRA

### MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

- c) De 36 até 49 horas ou de 6 a 7 dias - 16 valores;
- d) De 22 a 35 horas ou de 4 a 5 dias - 14 valores;
- e) De 7 a 21 horas ou de 1 a 3 dias - 12 valores;
- f) Sem formação profissional - 10 valores.

- A **experiência profissional (EP)**, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ou grau de complexidade das mesmas, pondera o desempenho efetivo de funções na área da atividade para que o concurso é aberto.

*Valorização da experiência profissional:*

- a) Experiência profissional, superior a 8 anos - 20 valores;
- b) Experiência profissional, superior a 6 anos - 18 valores;
- c) Experiência profissional, superior a 4 anos - 16 valores;
- d) Experiência profissional, superior a 2 anos - 14 valores;
- e) Experiência profissional, até 2 anos - 12 valores;
- f) Sem experiência profissional - 10 valores.

- A **avaliação de desempenho (AD)**, em que se pondera a avaliação relativa aos últimos três períodos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo calculada pela média aritmética dos períodos de avaliação.

**AD** = Avaliação de Desempenho - Este parâmetro refere-se aos últimos três períodos, tendo em conta o seguinte:

De acordo com a Lei n.º 10/2004, de 22 de março e Decreto Regulamentar n.º 19 -A/2004, de 14 de Maio

- Excelente - 20 valores;
- Muito Bom - 16 valores;
- Bom - 12 valores;
- Necessita Desenvolvimento - 10 valores;
- Insuficiente - 8 valores;

De acordo com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro:

- Relevante - 20 valores;
- Adequado - 16 valores;
- Inadequado - 8 valores.

Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outros diplomas legais em algum dos anos, será considerado:

- sem avaliação - 10 valores;
- Bom: 12 valores
- Muito bom - 14 valores.

- A avaliação curricular será pontuada, tendo em consideração a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + (2*EP) + AD) / 5$$

em que:

- AC** = Avaliação Curricular;
- HA** = Habilitações Académicas;
- FP** = Formação Profissional;
- EP** = Experiência Profissional;
- AD** = Avaliação de Desempenho

**4 - Entrevista de avaliação de competências:** Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença



*Alina*  
*João*

## FREGUESIA DE PAMPILHOSA DA SERRA

### MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ou ausência dos comportamentos em análise, sendo avaliados segundo os seguintes níveis classificativos:

- a) Elevado - 20 valores;
- b) Bom - 16 valores;
- c) Suficiente - 12 valores;
- d) Reduzido - 8 valores;
- e) Insuficiente - 4 valores.

**5 - A Prova Escrita de Conhecimentos (PEC)** visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

A PEC terá natureza teórica e forma escrita com a duração de 60 minutos, com possibilidade de consulta apenas da legislação constante do programa da prova, em suporte de papel, sendo de realização individual, incidindo sobre os seguintes temas:

- Regime jurídico das Autarquias - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 46 -C/2013, de 01 de novembro e n.º 50-A/2013, de 11 de novembro e Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de junho;

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37 -A/2014, de 19 de agosto;

- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual - Código do Trabalho.

Será pontuada de 0 a 20 valores, sendo considerada a valoração até às centésimas.

**6 - Avaliação Psicológica** - Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

**7 - Os métodos de seleção** têm caráter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte, bem como o candidato que não compareça à realização de qualquer método de seleção.

**8 - A Classificação final (CF)** dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com as seguintes fórmulas, conforme o grupo onde estejam integrados:

a)  $CF = AC \times 45\% + EAC \times 55\%$

b)  $CF = PEC \times 55\% + AP \times 45\%$

**9 - Em situação de igualdade de valoração**, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

**10 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção** equivale à desistência do procedimento concursal.



**FREGUESIA DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

**11** - As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

**12** - Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado nos artigos 10.º e 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos e admitidos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 22.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

**13** - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação para o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, por uma das formas previstas no artigo 10.º do mesmo diploma.

**14** - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no edifício da Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra, em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica.

**15** - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto no artigo 10.º e nos números 1 a 5 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada no sítio da internet [www.jf-pampilhosadaserra.pt](http://www.jf-pampilhosadaserra.pt) e na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicação.

E por não haver mais assuntos a tratar, foi dada por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra, 17 de março de 2021.

O Júri

Presidente:

Leonel Barata Brás Duarte  
(Leonel Barata Brás Duarte)

1º Vogal:

Aldina Neves Antunes  
(Aldina Neves Antunes)

2º Vogal:

Nelson Miguel Lopes Martins Ferreira  
(Nelson Miguel Lopes Martins Ferreira)



**FREGUESIA DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

*Ruark*  
*Alina*  
*João*

**Anexo I**

**GRELHA DE REFERÊNCIA PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR**  
**CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL**

Função (posto de trabalho): \_\_\_\_\_

Opositor: \_\_\_\_\_

FACTORES	PONDERAÇÃO		NOTA
HAB	De grau superior	20	18
	Habilitação académica de grau exigido na candidatura	18	
FP	Superior a 70 horas ou superior a 10 dias	20	14
	De 50 até 70 horas ou de 8 a 10 dias	18	
	De 36 até 49 horas ou de 6 a 7 dias	15	
	De 22 a 35 horas ou de 4 a 5 dias	14	
	De 7 a 21 horas ou de 1 a 3 dias	12	
	Sem formação profissional	10	
EP	Experiência profissional, superior a 8 anos;	20	14
	Experiência profissional, superior a 6 anos;	18	
	Experiência profissional, superior a 4 anos;	16	
	Experiência profissional, superior a 2 anos;	14	
	Experiência profissional, até 2 anos;	12	
Sem experiência profissional.	10		
AD	<i>Lei nº 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar nº 19-A/2004, de 14 de Maio:</i>		
	Desempenho Excelente	20	
	Desempenho Muito Bom	16	
	Desempenho Bom	12	
	Desempenho de Necessita de Desenvolvimento	10	
	Desempenho Insuficiente	8	
	<i>Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro:</i>		
	Desempenho Relevante	20	
	Desempenho Adequado	16	
	Desempenho Inadequado	8	
	<i>Outros diplomas legais</i>		
	Muito bom	14	
	Bom	12	
Sem Avaliação de Desempenho	10	10	



**FREGUESIA DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

*Quat*  
*Alina*  
*June*

**Anexo II**

**MATRIZ INDIVIDUAL DA ENTREVISTA DE  
AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS  
(ASSISTENTE OPERACIONAL)**

**FICHA INDIVIDUAL**

**Função (posto de trabalho):** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_ **Hora:** \_\_\_\_\_



*Alina*  
*José*

**FREGUESIA DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

<b>Competência Técnica</b>	<b>Comportamento Observados</b> (assinale com um X a presença/ausência do comportamento)	
1ª Competência:	<input type="checkbox"/>	Comportamentos presentes
	<input type="checkbox"/>	Comportamentos ausentes
2ª Competência:	<input type="checkbox"/>	Comportamentos presentes
	<input type="checkbox"/>	Comportamentos ausentes
3ª Competência:	<input type="checkbox"/>	Comportamentos presentes
	<input type="checkbox"/>	Comportamentos ausentes
4ª Competência:	<input type="checkbox"/>	Comportamentos presentes
	<input type="checkbox"/>	Comportamentos ausentes
5ª Competência:	<input type="checkbox"/>	Comportamentos presentes
	<input type="checkbox"/>	Comportamentos ausentes
6ª Competência:	<input type="checkbox"/>	Comportamentos presentes
	<input type="checkbox"/>	Comportamentos ausentes
7ª Competência:	<input type="checkbox"/>	Comportamentos presentes
	<input type="checkbox"/>	Comportamentos ausentes
TOTAL DE COMPETÊNCIAS PRESENTES: _____		
RESULTADO FINAL (valores): _____		

O Técnico Superior área de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_



*[Handwritten signature]*

*Alina*  
*[Handwritten signature]*

**FREGUESIA DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

**Anexo III**

**Prova Escrita de Conhecimentos**

Assistente Operacional

Grelha de Classificação

Pergunta	Resposta	Valoração	Total
1			2
2			2
3			2
4			2
5			2
6			2
7			2
8			2
9			2
10			2